



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 48/2017 de 25 de outubro de 2017**

**Processo Seletivo simplificado para contratação de bolsista para atuar como Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais dos cursos do Mediotec na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais para os cursos em EaD (Educação à Distância) do IFSULDEMINAS, ofertados no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação, pelo programa MedioTec, nos termos da Lei Nº 8.745/93 e suas alterações e das seguintes disposições, conforme cronograma contido no Anexo I

**1. DA EXPECTATIVA DE VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, DO NÚMERO DE VAGAS E DO REGIME DE TRABALHO.**

**Polo Mediotec de São Jose dos Campos/SP**

Área	Habilitação Mínima Exigida (Pré requisito)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Curso superior em Letras/Libras; OU curso superior de Tradução e Interpretação COM habilitação em Libras - Língua Portuguesa; OU curso superior em qualquer área COM certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC OU atestado expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (CAS).	1	20h*

\* Conforme item 9 deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no seguinte endereço. <http://tco.ifsuldeminas.edu.br/>, entre os dias 23/10/2017 a 30/10/2017, até às 23h59min.**

**2.1.1 As inscrições poderão ser feitas diretamente no link: <https://goo.gl/forms/z8i9WmXncEYxzAoZ2>, sendo que o formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente aos outros documentos**

**2.2** No sistema de inscrição a que se refere o item 3.1 os candidatos deverão preencher um formulário com suas informações pessoais, de titulação e de experiência profissional, sendo que o **candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações prestadas.**

**2.2.1** O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada.

**2.2.2** Caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail [mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br) durante o período de inscrição, não havendo possibilidade de recurso para este fim após a divulgação da lista de inscrições homologadas e do resultado preliminar.

**2.3** Será publicada no endereço eletrônico <http://tco.ifsuldeminas.edu.br/> edital a partir do dia 30/10/2017 (12h00) a lista com as inscrições homologadas e a classificação preliminar, sendo que os 03 (tres) primeiros colocados serão convocados para a prova pratica.

**2.4** Para fins da comprovação de que trata o subitem 3.3 deverão ser enviados, por e-mail, em arquivo no FORMATO PDF (ARQUIVO ÚNICO), cópias dos seguintes documentos e na sequência abaixo:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Comprovação da exigência mínima (conforme item 1) – como comprovante do requisito mínimo de participação;
- g) Comprovante de vínculo atual de docência com a Rede Pública de Ensino
- h) Comproverantes de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição, bem como comprovação d a exigência mínima , conforme QUADRO do item 1 deste edital.

**2.4.1** Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação **OU ENVIADAS EM MAIS DE UM ARQUIVO**, sendo que o candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues e fica ciente de que, ao ser selecionado e convocado, deverá apresentar, para comprovação, a documentação original.

**2.4.2** A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato

**2.4.3** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

**2.4.4** Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

**2.5** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas

### **3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1.** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de Prova Prática e Prova de Títulos;

**3.2.** Todos os candidatos inscritos serão submetidos à Prova de Títulos e, os 3 (três) melhores colocados serão convocados para a prova Pratica.

### 3.3. DA PROVA PRÁTICA

3.3.1. A Prova Prática terá o valor de 100 (cem) pontos e terá peso 2 (dois).

3.3.2. O horário de realização da prova e do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Prática, será divulgado a partir do dia 31 de outubro de 2017, no endereço eletrônico [www.ifsuldeminas.edu.br/concurso](http://www.ifsuldeminas.edu.br/concurso).

3.3.2.1. **A prova será realizada em data, horário e local a ser definido pela comissão avaliadora, na cidade de São Jose dos Campos/SP, não havendo a possibilidade de provas em outra cidade ou segunda chamada de provas.**

3.3.3. Será realizado, antes do início da prova, sorteio para definir a ordem de apresentação dos candidatos.

3.3.4. Antes de iniciar a prova pratica o candidato deverá apresentar todos os originais de documentação solicitada no edital para comprovação da veracidade das informações da inscrição, conforme item 2.4 deste edital

3.3.5. A prova prática para tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa; será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos. A prova prática será registrada em vídeo e avaliada pela banca examinadora do processo seletivo, conforme descrição dos critérios para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa contidos no **item 3.3.7** deste Edital.

3.3.6. A prova prática do processo seletivo para Tradutor e Intérprete da LIBRAS/Língua Portuguesa terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

3.3.6.1. Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação. A banca fará arguições sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

3.3.6.2. Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

3.3.6.3. Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

3.3.7. A prova prática para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Perfil profissional: trabalho em equipe, ética, conhecimentos específicos da área de tradução e interpretação da LIBRAS. (nota máxima: 10 pontos);
- b) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (nota máxima: 30 pontos);
- c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 30 pontos);
- d) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 30 pontos).

3.3.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova prática deverá encaminhar requerimento devidamente preenchido (**Anexo III**), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

3.3.8. A Banca Examinadora fará a avaliação dos candidatos e disponibilizará o resultado parcial da Prova Prática no site do [www.ifsuldeminas.edu.br/concurso](http://www.ifsuldeminas.edu.br/concurso), a partir do dia 12 de novembro de 2017.

### 3.4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.4.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos, com peso 1 (um).
- 3.4.2. O candidato deverá comprovar sua titulação de acordo com o item 4.1.
- 3.4.3. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação da documentação original comprobatória pelo candidato **no dia da Prova Prática, antes da primeira apresentação.**
- 3.4.4. O candidato deverá entregar toda a documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, **encadernados com espiral e capa transparente na ordem apresentada no quadro**
- 3.4.5. Todos os documentos solicitados deverão ser entregues **em cópias simples.**
- 3.4.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos **na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.**
- 3.4.7. A Banca Examinadora fará a comprovação dos títulos e documentos conforme informado no ato da inscrição deste edital.
- 3.4.8. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

## 4. Avaliação dos títulos e atividades profissionais

A avaliação de títulos e atividades profissionais do candidato será conforme segue no quadro 02

### Quadro 2 Valorização de títulos e atividades profissionais

	Especificação	Quantidade Máxima	Pontos Por Título - Área
01	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em Tradução E/OU Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	01	10 pontos
02	Participação como Tradutor/Intérprete de Libras em Seminários e/ou Congressos, com carga horária de trabalho acima de 08 horas.	2,5 por participação	Até 20 pontos
03	Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas e privadas das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal.	0,25 ponto por mês	Até 50 pontos
04	Certificação em cursos de Libras	0,25 ponto por 20 horas	Até 10 pontos
05	Declaração de curso de formação de Tradutores e Intérpretes de Libras expedida pela Instituição ofertante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,25 ponto por 20 horas	Até 10 pontos
	<b>Total da Prova de Títulos</b>		<b>100 pontos</b>

4.1. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 3 do **Quadro 02 acima**, será necessário a comprovação da experiência profissional, apresentando a seguinte documentação: a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), ou declaração do empregador constando a experiência profissional na área, acrescida de contrato de trabalho ou contracheque (um mês). b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de

tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a experiência profissional na área.

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) constando a experiência profissional na área.

4.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova Prática e na Prova de Títulos e obedecerá o seguinte sistema de pontuação e pesos

:

Estrutura de Avaliação				
Tipo de Prova	Caráter da Prova	Valor	Peso	Total
Prova Prática	Eliminatória e Classificatória	100	2 (dois)	200
Prova de Títulos	Classificatória	100	1 (um)	100

5.1.1. O Total de pontos do candidato será obtido através da seguinte fórmula:  $TP = (PP * 2) + PT / 3$

5.2. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.3. Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- O candidato que tiver a maior idade;
- Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

5.4. **O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 12 de novembro de 2017.**

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Processo Seletivo, **no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados** (exceto sábados, domingos e feriados), mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado exclusivamente na Diretoria de Ingresso, das **8:30 às 16:30 horas exceto fins de semana ou feriados**, apresentando recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame (Prova de Títulos e Prova Prática). **Os recursos também poderão ser encaminhados via sistema**, na área do candidato, no site [www.ifsuldeminas.edu.br/concurso](http://www.ifsuldeminas.edu.br/concurso). Neste último caso a comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto à falhas ocorridas na internet, no sistema de gerenciamento de e-mail e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

6.1.1. O candidato poderá obter vistas às fichas de correção da Prova Prática, até as 17 h do dia em que forem divulgados os resultados das respectivas provas, desde que apresente requerimento assinado e entregue pessoalmente ou por sistema, conforme instruções do item 6.1.

6.1.2. Não há modelo específico de recurso, o candidato deverá redigir o seu questionamento com a devida fundamentação e apresentar pessoalmente ou via sistema, conforme item 6.1.

6.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

- 6.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e desmoldes expressos nos subitens 6.1 e 6.2 deste edital.
- 6.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo e Banca Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 6.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.
- 6.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

## **8. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

- 8.1. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, sendo no mínimo de um mês. A duração do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações, será limitada a 24 meses.
- 8.2. O Contrato será na forma de Prestação de Serviços.
- 8.3. A carga horária a ser cumprida atenderá ao curso técnico em Mecânica Ead dentro do programa Mediotec oferecidos pelo Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS no polo Mediotec de São Jose dos Campos/SP, para acompanhamento das aulas presenciais nos turnos manhã, tarde e noite, conforme agenda das disciplinas, até um total de 244 (duzentos e quarenta e quatro) a serem cumpridos até 31 de dezembro de 2018.
- 8.4. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.
- 8.5. O Regime de trabalho será de até 20 horas semanais, conforme programação das aulas presenciais.
- 8.6. São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:
  - I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
  - II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
  - III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
  - IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do IFSULDEMINAS;
- 8.7. O contratado estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição.

## **9. DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

- 9.1. A remuneração é equivalente a R\$ 60,00/hora aula, para participação nas aulas presenciais e atendimento ao aluno no polo, limitado a um total de 240 horas aula durante todo o curso.
- 9.2. O contrato será feito com base nas leis nº 8.745/93 e 9.849/99.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

- 10.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.
- 10.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a **expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.
- 10.4. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência por e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFSULDEMINAS considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.
- 10.4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame. O não pronunciamento também causa a eliminação.
- 10.5. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet deste Instituto, documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Três Corações, 25 de outubro de 2017.



Francisco Vitor de Paula  
Diretor Geral Pró-tempore  
Campus Avançado Três Corações

## Anexo I

### Cronograma do processo

<b>Cronograma</b>	
Inscrições	De 25/10/2017 a 30/10/2017
Publicação da relação de candidatos selecionados para prova pratica	A partir 31 de outubro de 2017
Divulgação dos horários da Prova Prática	A partir de 31 de outubro de 2017
Prova Prática	A definir
Publicação da Bancas Avaliadora	A partir de 31de outubro de 2017
Resultado Parcial das Prova Prática e de Títulos	A partir de 12 de novembro de 2017
Recursos	Até 24 horas após a publicação dos resultados.
Resultado final após análise dos recursos	A partir do dia 14 de novembro de 2017.



## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO							
Código da Vaga:		Função:		Cole aqui sua fotografia 3x4			
Unidade de Atuação:							
Nome do Candidato:							
Logradouro:							
n°:	Complemento:	Bairro:					
Município:				CEP:		UF:	
Telefone 1:	(__)	Telefone 2:	(__)	Whatsapp:			
E-mail:				Data de Nascto:			
R.G:			CPF:				

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
01	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em Tradução E/OU Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução n°. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (máximo 10 pontos)	
02	Participação como Tradutor/Intérprete de Libras em Seminários e/ou Congressos, com carga horaria de trabalho acima de 08 horas (2,5 pontos por participação; até 20 pontos)	
03	Declaro possuir (__) meses de Experiência profissional comprovada na área como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas e privadas das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal – (0,25 ponto por mês; máximo 50 pontos)	
04	Declaração de curso de formação de Tradutores e Intérpretes de Libras expedida pela Instituição ofertante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.( 0,25 pontos por cada 20 hs; máximo 10 pontos)	
05	Certificação em cursos de Libras (0,25 pontos por cada 20 hs; máximo 10 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;**

**Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

(para uso dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado)

EDITAL Nº xx/2017

REQUERIMENTO

(Somente quando necessário)

Eu \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, residente: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_, requer a V.Sa. Condições especiais(\*) para realização da prova prática do Processo Seletivo, com base no subitem 3.3.7, para provimento de Cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais do Edital nº 65, de 25 de agosto de 2017.

Portador de Necessidade Especial (Tipo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Necessito dos seguintes recursos.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

N. Termos,

P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. No caso de candidatas lactantes desconsiderar esta exigência.**